



10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA 3ª CLASSE DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 03/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto a Lei Estadual nº 1.639, de 30 de dezembro de 1983 e suas alterações, na Lei Estadual 4.605, de 28 de maio de 2018, com observância, ainda, no disposto na Resolução CPE nº 09/2021 (Regulamento do Concurso Público), todos estes atos publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas, torna pública a abertura de inscrições para a realização do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva da carreira de Procurador do Estado da 3ª Classe do Estado do Amazonas, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público, objeto deste Edital, será realizado, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
- 1.2 As provas serão prestadas nas seguintes fases:
 - I - primeira fase: uma prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;
 - II - segunda fase: duas provas escritas dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;
 - III - terceira fase: uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;
 - IV - quarta fase: avaliação de títulos, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
- 1.2.1 A participação do(a) candidato(a) em cada fase ocorrerá necessariamente após habilitação na fase anterior.
- 1.3 O Concurso destina-se ao provimento de **05 (cinco)** vagas para o cargo de Procurador do Estado de 3ª Classe, sendo 4 (quatro) para ampla concorrência e 1 (uma) destinada a pessoas com deficiência.
- 1.4 O cargo de Procurador do Estado tem suas atribuições definidas na Lei nº 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da PGE) e pelas Constituições Federal e Estadual.
- 1.5 A remuneração do cargo de Procurador do Estado é de **R\$ 24.589,99 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.
- 1.6 O conteúdo programático consta no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 O cronograma de atividades consta do **Anexo II** deste Edital.
- 1.8 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília, exceto o de aplicação das provas que seguirá o horário de Manaus/AM.
- 1.9 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 O(A) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, abaixo, para o cargo, por ocasião da posse:
 - a) ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - b) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela Junta Médica Oficial do Estado;
 - f) possuir inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
 - g) não exercer cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, que caracterize acumulação proibida, ou prova de que solicitou exoneração;
 - h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
 - i) ter satisfeito os demais requisitos previstos neste edital e no Regulamento do Concurso Público.
- 2.2 O(A) candidato(a) que, até o prazo final para tomar posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1, deste Capítulo, perderá o direito à investidura no referido Cargo, tornando-se o ato de nomeação sem efeito.

3. DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 3.1.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 3.17.3 e subitens deste Capítulo.
- 3.1.2.1 Entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.
- 3.1.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda, sob as penas da Lei, com os termos que constam neste edital e aceita que os dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste Concurso Público, com a aplicação os critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação nome, número de inscrição, critérios de desempate e das notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que rege a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 3.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via *Internet*, no período das **10h do dia 14/03/2022 às 14h do dia 12/04/2022 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.
- 3.2.1 Será disponibilizado posto de inscrição franqueado com acesso à internet, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, localizada à Rua Emílio Moreira, 1308 - Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM, 69020-040, de segunda-feira à sexta-feira, úteis, das 08h às 14h (horário local).
- 3.2.1.1 No posto de inscrição de que trata o item anterior, será garantido o acesso a pessoas com deficiência, inclusive com equipamentos compatíveis para deficientes visuais e auditivos.
- 3.2.2 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 3.2.3 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* www.concursosfcc.com.br.
- 3.3 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
- 3.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário no valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (**12/04/2022**).
- 3.3.3 A partir de **21/03/2022** o(a) candidato(a) poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 3.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 3.3.4.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 3.3.4.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente
- 3.3.4.3 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão

- considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 3.3.5 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
- 3.3.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 3.3.7 O(A) candidato(a) inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.3.8 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 3.4 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 3.4.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não de candidatos.
- 3.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.6 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:
- 3.6.1 **Ao cidadão amparado pela Lei nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, que isenta do pagamento da inscrição em Concursos Públicos Estaduais os trabalhadores, de qualquer regime legal, que perfaçam renda mensal não superior a 3 (três) salários mínimos e aqueles que estejam desempregados.**
- 3.6.1.1 Trabalhadores, de qualquer regime legal, que perfaçam renda mensal não superior a 3 (três) salários mínimos e aqueles que estejam desempregados, para obter a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer prova de sua renda mensal ou de sua condição de desempregado, encaminhando, via *internet*, os documentos relacionados a seguir:
- 3.6.1.1.1 Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão enviar a cópia do último contracheque.
- 3.6.1.1.2 Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a 3 (três) salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe.
- 3.6.1.1.3 Os trabalhadores que se encontram desempregados deverão enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco, ou não tendo, enviar declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas de tal situação.
- 3.6.2 **Aos(As) doadores(as) de sangue**, amparados pela Lei Promulgada nº 404/2017 que isenta do pagamento da inscrição o doador de sangue:
- 3.6.2.1 Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) deverá comprovar a doação de sangue, através de certidão emitida pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando que realizou, no mínimo 3 (três) doações de sangue, no período de 12 (doze) meses.
- 3.6.2.2 Os documentos deverão discriminar o número e a data em foram realizadas as doações.
- 3.6.3 **Aos(As) eleitores(as) convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais amparados pela Lei Estadual nº 4.988/2019:**
- 3.6.3.1 Compreende-se como eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) aquele(a) que presta serviços à Justiça Eleitoral, tais como o componente de mesa receptora de voto, na condição de presidente de mesa: primeiro ou segundo mesário ou secretário, os técnicos de urna e os técnicos de transmissão, incluindo ainda aqueles designados para a preparação e montagem de votação.
- 3.6.3.1.1 Entende-se como período eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado uma eleição.

- 3.6.3.2 Para ter direito à isenção como eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, o(a) candidato(a) deverá encaminhar documento que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (duas) eleições, consecutivas ou não.
- 3.6.2.2.1A comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, juntada no ato da inscrição, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.6.2.2.2Após a comprovação de participação em 2 (duas) eleições, o(a) eleitor(a) nomeado(a) terá o benefício concedido a contar da data em que faz jus ao prêmio, por um período de validade de 2 (dois) anos.
- 3.7 O requerimento de isenção do pagamento, bem como o envio da documentação de que tratam os itens 3.6.1, 3.6.2, e 3.6.3e seus respectivos subitens somente será realizado via *Internet*, no período das **10h do dia 14/03/2022 às 23h59min do dia 18/03/2022 (horário de Brasília)**.
- 3.8 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.9 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição o(a) candidato(a) que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3e seus respectivos subitens.
- 3.10 Declaração falsa sujeitarão(à) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.10.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), deferindo-se ou não seu pedido.
- 3.11 A partir do dia **25/03/2022** o(a) candidato(a) deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 3.12 O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.
- 3.13 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.
- 3.13.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.13.2 Cabe aos(as) candidatos(as) aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizem a inscrição conforme item 3.3 e seus subitens deste Capítulo.
- 3.13.3 Aos(As) candidatos(as) que não observarem o disposto no item 3.13.2, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.
- 3.14 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame, após o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme item 3.3 deste Capítulo.
- 3.15 A Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos(das)candidatos(as) para prestar as provas do Concurso.
- 3.16 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.17 O(A) candidato(a) que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no *link* de Inscrição via internet, até a data de encerramento da inscrição (**12/04/2022**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 3.17.1 Para condições de acessibilidade, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 3.17.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.17.3 Fica assegurada a possibilidade de uso do “nome social” à pessoa transexual ou travesti durante o concurso.
- 3.17.3.1 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o(a) candidato(a), durante o

período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público deve enviar digitalizado o documento de identidade civil, acompanhado de solicitação assinada, indicando o nome social.

- 3.18 Para atendimento especial por motivos religiosos, a solicitação deve estar instruída de declaração firmada pelo ministro da congregação religiosa a qual pertence, atestando a condição de membro, bem como a expressa indicação da condição pretendida, observando os procedimentos descritos no item 3.17 deste capítulo
- 3.19 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 3.17 deste capítulo.
- 3.19.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar o requerimento, bem como laudo médico ou certidão de nascimento da criança, justificando o atendimento especial solicitado.
- 3.19.2 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.19.3 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 3.19.4 A Fundação Carlos Chagas não disponibilizará pessoa(s) para fazer(em) a guarda e acompanhamento de criança(s). Caso a candidata não esteja acompanhada de pessoa para essa finalidade ficará impedida de fazer a prova.
- 3.19.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 3.19.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.19.7 Haverá compensação do tempo despendido na amamentação em favor da candidata, até o máximo de 1 (uma) hora, proporcionalmente ao tempo dedicado à amamentação.
- 3.20 O(A) candidato(a) que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 3.21 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES PARA OS (AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999, no artigo 4º da Lei Promulgada nº 241/2015, no § 1º do artigo 1º da Lei Nº 12.764/2012, Lei nº 4.605/2018 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, bem como a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas neste certame.
- 4.1.1 Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 144º da Lei Estadual Promulgada nº 241/2015, Lei Estadual nº 4333/2016, Lei Estadual nº 4.605/2018, bem como na forma do art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento), sendo que desse percentual 2% (dois por cento) será reservado em cumprimento a Lei nº 4.333/2016 (Síndrome de Down), das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Concurso, por cargo/especialidade.
- 4.1.2 Se, na apuração do número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar número fracionado, este deve ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme artigo 144, II, da Lei Promulgada nº 241/2015, com redação dada pela Lei ordinária nº 5.589/2021.
- 4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais na forma da lei, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.4 O(A) candidato(a) deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **14/03/2022** ao dia **12/04/2022**), a documentação relacionada abaixo via *Internet*, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br).
 - a) laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

- b) O(A) candidato(a) com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;
- c) O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
- d) O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
- e) O(A) candidato(a) com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas escritas dissertativas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência.

4.4.1 Aos (As) candidatos(as) com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os(As) referidos(as) candidatos(as) deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.4.2 Aos (As) candidatos(as) com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.4.2.1 O(A) candidato(a) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

4.4.3 Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual, poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

4.4.3.1 O(A) candidato(a) poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

4.4.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 4.4.3.1, será disponibilizado ao(à) candidato(a), fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.5 Os(as) candidatos(as) que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.5.1 No dia **20/04/2022** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas.

4.5.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 4.4 deste Capítulo.

4.5.1.2 O(A) candidato(a) cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**), os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 4.5.1, vedada a juntada de documentos.

4.5.1.3 O(A) candidato(a) cujo laudo/recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver.

4.6 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 4.4 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

4.6.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto dos arquivos.

4.6.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 O(A) candidato(a) com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência e que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e do fato de que, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

4.7.1 O(A) candidato(a) com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.

4.8 O(A) candidato(a) que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 7, 9 e 12 deste Edital.

- 4.9 O(A) candidato(a) com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da Fundação Carlos Chagas, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão legal indicada no item 4.2 deste Capítulo, observadas as seguintes disposições:
- 4.9.1 Para a avaliação, o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 4.9.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e terá caráter terminativo.
- 4.9.3 O(A) candidato(a) cuja deficiência declarada não se confirme, será eliminado da lista específica, permanecendo na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária, de acordo com os Capítulos 7, 9 e 12 deste Edital.
- 4.9.3.1 O(A) candidato(a) será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada nos Capítulos 7, 9 e 12 deste Edital.
- 4.9.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) com deficiência à avaliação de que trata o item 4.9.
- 4.9.5 A Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas e Fundação Carlos Chagas exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados para a avaliação de que trata o item 4.9.
- 4.10 As vagas definidas no Capítulo 1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.
- 4.11 A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.12 O(A) candidato(a) com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 4.13 Será exonerado(a) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 4.14 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.15 Após a investidura do(a) candidato(a) no cargo para o qual aprovado(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 As provas previstas no presente Edital realizar-se-ão na cidade de Manaus/AM.
- 5.2 As aplicações das Provas estão previstas para:
- a) Primeira Fase - **Prova Objetiva** - dia **22/05/2022**;
- b) Segunda Fase:
- b.1) **Prova Escrita Dissertativa I**-dia **16/07/2022**;
- b.2) **Prova Escrita Dissertativa II**- dia **17/07/2022**;
- c) Terceira Fase - **Prova Oral de Arguição**: período de **29/11/2022 a 03/12/2022**.
- 5.3 A aplicação das Provas terá como referência o horário de MANAUS/AM.
- 5.4 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 5.4.1 Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 5.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los (as) em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses(as) candidatos(as).
- 5.4.2 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 5.5 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonase no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 5.5.1 O(A) candidato(a) receberá Cartão Informativo por *e-mail* (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

- 5.5.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos(as) cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 5.5.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do(a) candidato(a) tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-*spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 5.5.2 A comunicação feita por intermédio de *e-mail* é meramente informativa. O(A) candidato(a) deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado do Amazonas a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 5.5.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não sobrecarrega o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 5.6 O(A) candidato(a) que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 5.7 Ao(À) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 5.8 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao(a) candidato(a), ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao(a) candidato(a) no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e ao critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva.
- 5.8.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva.
- 5.8.2 O(A) candidato(a) que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.8 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.9 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.
- 5.9.1 O(A) candidato(a) que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 5.10 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original, impresso, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 5.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, **carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico)** ou qualquer outro documento em formato digital, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 5.10.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
- 5.10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 5.10.4 A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 5.11 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 5.11.1 O(A) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.11.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 5.12 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as) – bem como sua autenticidade, será solicitada aos(às) candidatos(as), quando

da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

- 5.12.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 5.12.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 5.12.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do(a) candidato(a) em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 16.4, Capítulo 16 deste Edital.
- 5.13 Para a Prova Objetiva Seletiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 5.13.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).
- 5.13.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.14 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 5.10 deste Capítulo.
- 5.15 O(A) candidato(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, somente com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 5.16 O(A) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 5.16.1 O(A) candidato(a) poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 5.17 Salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Escritas Dissertativas deverão ser feitas pelo próprio(a) candidato(a), à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 5.17.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 5.17.2 Somente quando devidamente autorizado, o(a) candidato(a) deverá ditar todo o seu texto das Provas Escritas Dissertativas ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 5.18 Durante a realização das Provas Escritas Dissertativas os candidatos poderão consultar legislação de acordo com o item 8.3, Capítulo 8 deste Edital. O material de consulta será submetido à inspeção antes ou durante a realização da prova, por Comissão designada pela Fundação Carlos Chagas.
- 5.19 O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 5.20 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.20.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas e/ou dos Cadernos de Respostas das Provas por erro do(a) candidato(a).
- 5.21 Motivarão a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao(a) candidato(a) ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.21.1 Por medida de segurança, os(as) candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 5.21.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto, régua ou borracha.
- 5.22 Será excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 5.10 deste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 4 (quatro) horas do início da prova;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n) entregar a Folha e/ou Caderno de Respostas das Provas em branco;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.23 O(a) candidato(a) ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 5.23.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- 5.23.2 É aconselhável que os (as) candidatos(as) retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 5.24 Será, também, excluído do Concurso, o(a) candidato(a) que estiver portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 5.22 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 5.23.1 deste Capítulo.
- 5.25 Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos (as), tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 5.25.1 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.26 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do(a) candidato(a), desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 5.26.1 A inclusão de que trata o item 5.26 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.26.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.27 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 5.28 Distribuídos os Cadernos de Questões aos(às) candidatos(as) e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 5.28.1 Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 5.29 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os(as) candidatos(as) possam acompanhar o tempo de prova.
- 5.30 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos(as) nos locais de realização das provas.
- 5.31 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.32 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.
- 5.33 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 5.34 Os 3 (três) últimos (as) candidatos(as) deverão permanecer nas respectivas salas até que o(a) último(a) candidato(a) entregue a prova.

- 5.35 Os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões Personalizado da Prova Objetiva após a permanência mínima na sala de prova. O(A) candidato(a) deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo II), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 5.35.1 As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no *site* www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

6. DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 6.1 A Prova Escrita Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo I deste Edital, divididas da maneira que segue:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Direito Constitucional	15
Direito Administrativo	15
Direito Tributário	10
Direito Financeiro	10
Direito Civil	07
Direito Empresarial	04
Direito Processual Civil	12
Direito do Trabalho	04
Direito Processual do Trabalho	04
Direito Previdenciário	04
Direito Médico e da Saúde	03
Direito Ambiental	05
Legislação Estadual	07

- 6.2 A prova terá 5 (cinco) horas de duração.
- 6.3 Na Prova Escrita Objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, sob pena de exclusão do concurso.
- 6.4 Poderá ser exigido conhecimento de legislação estadual em questões dos diversos ramos do Direito discriminados no item 6.1, desde que referentes ao assunto e constantes no conteúdo programático, sem que implique em violação à divisão de questões definida neste edital.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0(zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 7.2 Será considerado habilitado, na Prova Escrita Objetiva, o candidato que obtiver o mínimo de 50,00 (cinquenta) pontos referentes à soma de todos os acertos nas questões que compõem a prova.
- 7.2.1 Serão classificados para a Segunda Fase - Provas Escritas Dissertativas I e II, pela ampla concorrência, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas, após o julgamento dos recursos e os empatados na última posição.
- 7.3 Além dos 200 (duzentos) candidatos – e daqueles com pontuação idêntica à deles, classificados pela ampla concorrência, serão formadas as listas de reserva de vagas para:
- a) pessoas com deficiência, com todos os candidatos nesta condição, inscritos na forma do Capítulo 4 e habilitados na forma do item 7.2.
- 7.4 Os candidatos não convocados para a Segunda Fase, conforme itens acima, serão excluídos do Concurso Público.

8. DA SEGUNDA FASE - PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS

- 8.1 Serão convocados para as Provas Escritas Dissertativas I e II, somente os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, conforme Capítulo 7.

- 8.2 As Provas Escritas Dissertativas I e II serão aplicadas em um único final de semana, sendo a Prova Escrita Dissertativa I, no sábado à tarde e a Prova Escrita Dissertativa II, no domingo de manhã, cada uma com duração de 5 horas e poderão abordar quaisquer das disciplinas constantes no Conteúdo Programático no Anexo I, sendo compostas de:
- a) Prova Escrita Dissertativa I: 1 (uma) Peça Processual Judicial e 3 questões Discursivas
 - b) Prova Escrita Dissertativa II: 1 (um) Parecer Jurídico e 3 questões Discursivas.
- 8.3 As Provas Escritas Dissertativas I e II terão a duração de 5 (cinco) horas cada uma, permitindo-se a consulta à legislação desprovida de comentários ou anotações e aos enunciados e às orientações jurisprudenciais (OJs) da Justiça do Trabalho. Não será permitida a consulta a notas explicativas, anotações particulares, apontamentos e citações jurisprudenciais, obras doutrinárias, súmulas, orientação jurisprudencial e a qualquer compilação de conclusões extraídas de encontros de discussão de Defensorias Públicas, Magistraturas, Ministérios Públicos ou de profissionais da área do direito em geral, independentemente da denominação dada aos textos daí resultantes.
- 8.3.1 Todo o material de consulta será submetido à vistoria antes e durante a realização das Provas Escritas Dissertativas, por comissão de vistoriadores designada especialmente para essa finalidade.
- 8.3.2 As regras de consulta de material serão oportunamente divulgadas em Edital específico.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS

- 9.1 A Segunda Fase - Provas Escritas Dissertativas I e II terá caráter classificatório e eliminatório, e será avaliada, cada uma, na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem).
- 9.2 As Provas Escritas Dissertativas I e II serão avaliadas em conformidade com os seguintes critérios, em estreita correlação: o domínio técnico do conteúdo, a correção gramatical, e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, os procedimentos de coesão e argumentação, e a precisão da linguagem jurídica.
- 9.3 Será atribuída a cada Prova Escrita Dissertativa nota de 70,00 (setenta) pontos ao Parecer/Peça Processual e 10,00 (dez) pontos a cada uma das questões dissertativas. A nota resultante de cada uma das Provas Escritas Dissertativas será igual à soma das notas do Parecer/Peça Processual e das questões. A nota final das Provas Escritas Dissertativas será o resultado da média aritmética simples das notas das duas Provas Escritas Dissertativas.
- 9.4 Serão considerados habilitados nas Provas Escritas Dissertativas I e II os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos em cada prova e 60,00 (sessenta) pontos na média das Provas Escritas Dissertativas I e II.
- 9.5 Considerar-se-ão habilitados e serão convocados à realização da Prova Oral todos os candidatos até à 120ª (centésima vigésima) posição da lista geral, considerados os empates na última posição e todos os candidatos com deficiência, desde que obtenham pontuação/classificação mínima necessária na forma do item 9.4 deste Capítulo.
- 9.6 O candidato não habilitado será considerado eliminado.

10. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- 10.1 O requerimento da inscrição definitiva dar-se-á para os candidatos habilitados nas Provas Escritas Dissertativas instruído com os documentos relacionados em formato PDF, por meio de *link* específico a ser disponibilizado, em momento oportuno, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- a) Cédula de Identidade civil ou profissional;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Certidão dos distribuidores criminais dos domicílios do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Eleitoral);
 - e) Certidão dos distribuidores cíveis da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos domicílios do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
 - f) Certidão de exercício, com declaração, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar dos últimos 5 (cinco) anos, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público, no âmbito das Administrações direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou declaração subscrita pelo candidato de não ter exercido serviço público, sob as penas de lei;
 - g) Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) relativa a processos disciplinares em andamento e/ou arquivados, bem como, sobre a aplicação de penalidades, caso se trate de candidato já inscrito na OAB;
 - h) Declaração firmada pelo próprio candidato, na qual conste informação de que nunca foi indiciado em inquérito policial ou, caso contrário, a notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos indispensáveis.
- 10.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou cópia autenticada em cartório dos documentos constantes do subitem 10.1 deste Edital. Caso seja solicitado pela Fundação Carlos Chagas ou Comissão do

Concurso, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.

10.3 A Comissão do Concurso, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, poderá, apoiada em decisão fundamentada da maioria dos seus membros, indeferir o pedido de inscrição definitiva, ainda que, apresentados os documentos exigidos, desde que tome conhecimento de fatos desabonadores da conduta do candidato, incompatíveis com o exercício do cargo, apurados em investigação social e moral, assegurado ao candidato o exercício da ampla defesa e do contraditório.

10.4 A conferência da exatidão, valoração e aceitação dos documentos entregues pelo candidato são de competência da Fundação Carlos Chagas.

11. DA TERCEIRA FASE - PROVA ORAL

- 11.1 Serão convocados para a Prova Oral os candidatos habilitados na 2ª Fase - Provas Escritas Dissertativas I e II e classificados até a **120ª (centésima vigésima) posição**, respeitados os empates na última posição, bem como todos os candidatos com deficiência habilitados na 2ª Fase - Provas Escritas Dissertativas I e II, que tiverem a inscrição definitiva deferida.
- 11.2 A Prova Oral será de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de aferir o conhecimento e a capacidade de exposição oral do candidato ao cargo de Procurador do Estado do Amazonas.
- 11.3 A Prova Oral versará sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo I deste edital, cabendo à Banca Examinadora agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio de pontos, a ser realizado no dia de prova.
- 11.4 Não será permitida qualquer consulta, exceto se lhe for fornecida pelo(a)examinador(a).
- 11.5 Não será permitido que o candidato que ainda não houver sido arguido que assista à prova dos demais candidatos.
- 11.6 A Prova Oral é franqueada ao público em geral assisti-la, devendo ser seguidas as regras de participação que serão publicadas em edital específico oportunamente.

12. DO JULGAMENTO DA PROVA ORAL

- 12.1 Durante a Prova Oral serão avaliados os seguintes quesitos: conhecimento do tema proposto; poder de síntese; emprego da linguagem técnico-jurídica; uso correto do vernáculo.
- 12.2 Cada examinador da Prova Oral atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 100,00 (cem).
- 12.2.1 A nota da Prova Oral corresponderá à média aritmética entre as notas atribuídas por cada examinador.
- 12.2.2 Será eliminado o candidato que não lograr a média de 50,00 (cinquenta) pontos.
- 12.3 O candidato não habilitado será considerado eliminado do concurso.
- 12.4 A Prova Oral será gravada em sistema de áudio, identificadas e armazenadas para posterior reprodução, de acordo com as regras publicadas oportunamente. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas mídias.
- 12.5 Fica assegurado única e exclusivamente ao próprio candidato solicitar o acesso à gravação das suas próprias provas.
- 12.5.1 Não será permitido solicitar o acesso à gravação por Procuração.
- 12.6 As regras específicas para tal ato serão publicadas em edital específico a ser oportunamente divulgado.

13. DA QUARTA FASE - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 13.1 A quarta fase do concurso, que possuirá apenas caráter classificatório, será composta pela avaliação de títulos.
- 13.2 Os(As) candidatos(as) que forem convocados para a Prova Oral deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em período a ser informado em edital específico, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Oral, conforme Capítulo 12, deste Edital.
- 13.3 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.
- 13.3.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 13.3.2 Não serão aceitos títulos enviados por e-mail, ou outro meio que não o estabelecido no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.
- 13.4 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 13.5 Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o período para a entrega dos mesmos.
- 13.6 Na prova de títulos é de 5,0 (cinco) pontos a pontuação máxima que poderá ser atribuída na soma de todos os títulos, sendo desconsiderados os pontos que excederem a este limite.
- 13.6.1 Individualmente, os títulos e seus limites individuais são os constantes do quadro a seguir, sem prejuízo ao valor máximo de sua soma previsto no item 13.6:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	PONTOS DE CADA TÍTULO	LIMITE POR TÍTULO
I	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas, acompanhado do Histórico Escolar.	1,0	1,0
II	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas, acompanhado do Histórico Escolar.	0,5	0,5
III	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,25	0,25
IV	Exercício de cargo de provimento efetivo de advogado público no âmbito da Advocacia-Geral da União ou das Procuradorias-Gerais dos Estados ou do Distrito Federal	0,25 por ano completo, sem sobreposição de tempo	1,25
V	Exercício de cargo de provimento efetivo de Defensor Público ou de provimento vitalício na Magistratura ou no Ministério Público, sem sobreposição de tempo	0,15 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,75
VI	Exercício de cargo público privativo de bacharel em Direito, em decorrência de aprovação em concurso público.	0,1 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,5
VII	Exercício efetivo da advocacia.	0,1 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,5
VIII	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos veiculados em publicações com ISSN e que possuam conselho editorial. Capítulo de Livros publicados com ISBN, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica	0,125	0,25
LIMITE DE PONTUAÇÃO MÁXIMA			5,0

- 13.7 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de créditos, bem como a sobreposição de tempo.
- 13.8 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.
- 13.9 Para comprovar a alínea "III" do Quadro, somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação.
- 13.10 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no número VII, deste Capítulo, o candidato deverá comprová-los por meio de certidão ou ata de audiência expedida pela Secretaria ou Cartório do juízo, especificando a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (art. 1º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994) em causas ou questões distintas, devidamente indicadas.
- 13.11 Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente as atividades exercidas, bem como o período em que o(a) candidato(a) esteve vinculado(a) ao Órgão, com a data de início e de término (dia, mês e ano), no caso das alíneas "IV, V, VI".
- 13.12 Não serão valorados como títulos, publicações apresentadas na alínea VIII, resultantes de monografias, teses dissertações já utilizadas para fins de conclusão de graduação, Doutorado, Mestrado, Especialização, sendo que o(a) candidato(a) deverá juntar declaração para fins de comprovação.
- 13.13 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.
- 13.14 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, salvo se houver pendência judicial.

- 13.15 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
- 13.16 Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos Títulos.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 14.1 A nota final do candidato se dará mediante o somatório das notas da Prova Escrita Objetiva, da Prova Escrita Dissertativa I e da Prova Escrita Dissertativa II com a média da Prova Oral, dividindo-se o seu resultado por 4 (quatro), acrescido da nota obtida na Prova de Títulos cuja pontuação corresponderá a, no máximo, 5 (cinco) pontos.
- 14.2 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 14.3 Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da pontuação final.
- 14.4 Na hipótese de persistir o empate na nota final será utilizado o critério de desempate abaixo, para o qual terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no item 5.8 do Capítulo 5, deste Edital;
 - b) maior média das Provas Escritas Dissertativas I e II;
 - c) maior média na Prova Oral;
 - d) maior nota na Prova Escrita Objetiva;
 - e) maior pontuação na Prova de Títulos;
 - f) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- 14.4.1 Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.
- 14.5 A publicação do resultado final do concurso será feita em 02 (duas) listas, contendo:
- a) a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto;
 - b) a segunda, apenas a pontuação das pessoas com deficiência.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de vagas reservadas e/ou solicitação especial;
 - c) à aplicação das provas;
 - d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - e) ao resultado das provas;
 - f) ao resultado da Avaliação dos Títulos.
- 15.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 15.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 15.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 15.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 15.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 15.2.
- 15.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 15.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 15.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 15.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria do Estado do Amazonas não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.5 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

- 15.5.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.
- 15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 15.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Preliminar Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 15.8 Será concedida Vista das Provas Escritas Dissertativas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 15.9 A vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Preliminar Objetiva e das Provas Escritas Dissertativas será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 15.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 15.12 Na Prova Escrita Objetiva, o ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 15.13 No que se refere às Provas Escritas Dissertativas I e II, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 15.14 Na ocorrência do disposto nos itens 15.11, 15.12 e 15.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer à classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 15.15 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.
- 15.16 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 15.17 Será admitido um único recurso por candidato para cada evento referido no item 15.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 15.18 As respostas a todos os recursos, procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 15.19 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1 A nomeação será realizada observando-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes a serem preenchidas, bem como a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço.
- 16.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá, uma única vez, renunciar à convocação correspondente à sua classificação antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando o(a) renunciante(a), será deslocado(a) para o último lugar da lista de classificados(as)
- 16.3 São requisitos para a posse do(a) nomeado(a):
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela Junta Médica Oficial do Estado;
 - possuir inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
 - não exercer cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, que caracterize acumulação proibida, ou prova de que solicitou exoneração;
 - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

- 16.4 A Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do(a) candidato(a) no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 16.5 Afastadecomprovaçãodequalquerdosrequisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 17.3 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas.
- 17.4 A Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 17.5 Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas (www.pge.am.gov.br) e, no que couber, publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
- 17.5.1 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas.
- 17.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do(a) candidato(a) para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do(a) candidato(a), no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de resultado for publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
- 17.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 17.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos(as), valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 17.6 deste Capítulo, e a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
- 17.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- 17.9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 5.8 do Capítulo 5 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.
- 17.9.2 Após o prazo estabelecido no item 17.9.1 até a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao(a) Candidato(a) - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.
- 17.9.3 Após a divulgação do resultado final do Concurso, encaminhar atualização dos dados pessoais à Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, por meio do endereço eletrônico (www.pge.am.gov.br), referência "Atualização de Dados Cadastrais do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na 3ª Classe da Carreira de Procurador do Estado do Amazonas", mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do(a) candidato(a).
- 17.9.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 14 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 17.9.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos(as).
- 17.10 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 17.11 A Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do(a) candidato(a);
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 17.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 17.12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Capítulo, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 17.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos(as) para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 17.14 As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio(a) candidato(a).
- 17.15 A Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 17.16 O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 17.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
- 17.18 As referências feitas a atos normativos (Constituições, emendas constitucionais, leis, decretos etc.) no conteúdo programático das provas servem como mera orientação das matérias a serem abordadas.
- 17.19 A consulta à legislação estadual vigente é de inteira responsabilidade do candidato, de forma que a Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por qualquer fonte desatualizada que não seja oficial.
- 17.20 Em todas as matérias, deverão ser consideradas as Súmulas, vinculantes ou não, Recursos Repetitivos e entendimento jurisprudencial dominante dos Tribunais Superiores (STF, STJ e TST). Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do presente Edital de Abertura das inscrições.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS (1ª FASE) E PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS I e II (2ª FASE)

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições, bem como jurisprudência dominante e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça e Orientações Jurisprudenciais e Instruções Normativas do TST.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direito Constitucional: conceito, formação, objeto, conteúdo. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. Estado de direito. Estado democrático. República. 2. Teoria do poder constituinte. Supremacia e rigidez constitucional. Reforma e revisão constitucional. Mutação constitucional. Poder constituinte do Estado-membro. 3. Constituição: conceito, elementos, classificação. Teoria da norma constitucional. Princípios e regras. Interpretação e integração das normas constitucionais. Eficácia e aplicabilidade da norma constitucional. 4. Controle de constitucionalidade. Sistemas: evolução no direito comparado e no direito brasileiro. Controle difuso e concreto de constitucionalidade. Controle concentrado e abstrato de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental e representação para intervenção federal. Inconstitucionalidade por omissão. Representação de inconstitucionalidade. Súmula vinculante. Repercussão geral. Modalidades e efeitos das decisões proferidas no controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidade face à Constituição do Estado do Amazonas. 5. Direitos fundamentais: conceito, evolução, características, funções, modalidades, titularidade e destinatários. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos fundamentais em espécie. Instrumentos de garantia e remédios. Ações constitucionais: mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção individual e coletivo, *habeas data*, ação popular, ação civil pública e reclamação constitucional. Tutela constitucional do processo. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. 6. Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. Forma federativa de Estado: conceito, surgimento, evolução e características. Federação brasileira: entidades componentes, repartição de competências. Intervenção federal e estadual. União: natureza jurídica, competências e bens. Estados-membros: natureza jurídica, competências e bens. Autonomia dos Estados: limites constitucionais. Constituição do Estado do Amazonas. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia. Distrito Federal e Territórios. 7. Poder político. Divisão orgânico-funcional de seu exercício. Princípio da separação dos poderes: evolução, significado e atualidade. Funções típicas e atípicas dos órgãos estatais. 8. Poder Legislativo: organização e funcionamento. Processo legislativo. Espécies normativas primárias. Atos políticos. Atos *interna corporis*. Tratados internacionais: *status* e processo de incorporação à ordem interna. Estatuto dos congressistas. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Tribunais de Contas. 9. Poder Executivo. Presidencialismo. Presidente da República, Governadores e Prefeitos. Ministros e secretários de Estado. Responsabilidade política do Chefe do Executivo: crime de responsabilidade e *impeachment*. Atribuições do Chefe do Executivo: chefia de Estado e de Governo. Atos normativos secundários. Regulamentos de execução e autônomos. Administração pública. Princípios e organização. Servidores públicos. Militares dos Estados. Improbidade administrativa. Responsabilidade civil do Estado. 10. Poder Judiciário. Estrutura e funcionamento. Competências e garantias. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes do Trabalho. Tribunais e Juízes eleitorais. Tribunais e Juízes militares. Tribunais e Juízes dos Estados. Competências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Precatórios. 11. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública e Advocacia. 12. A Procuradoria-Geral do Estado e os Procuradores do Estado. Atribuições, carreira e prerrogativas. Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas. O papel da PGE como órgão central do sistema de apoio jurídico da administração estadual. A representação judicial e a consultoria do Estado (Administração direta e indireta). Câmaras de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (Decreto nº 44.796/2021). 13. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Forças armadas e segurança pública. 14. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartição de competências e receitas tributárias. Finanças públicas. Elaboração da legislação orçamentária. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 15. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da ordem econômica. Intervenção estatal no domínio econômico. Política agrícola fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional. 16. Ordem social: fundamentos e objetivos. Seguridade social: previdência social, assistência social e saúde. Educação, cultura e desporto. Comunicação social. Meio ambiente. Família, criança, jovem e idoso. Índios. 17. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal e da Constituição Estadual. Emendas Constitucionais federais e estaduais.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito Administrativo: conceito, interpretação e aplicação. Princípios informativos. Regime jurídico-administrativo. Evolução do papel do Estado. 2. A Constituição Federal e os princípios da Administração Pública. Princípios reconhecidos em legislação infraconstitucional, pela doutrina e pela jurisprudência. Interpretação do direito administrativo. Normas sobre interpretação do direito público na Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. 3. Organização do Estado e da Administração.

Órgãos e agentes públicos. Governo e administração. Independência entre poderes e função administrativa. 4. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos. Poder discricionário. Poderes decorrentes da hierarquia. Poder disciplinar. Poder normativo. Poder de polícia. Modalidades. Deveres dos administradores públicos. 5. Poder de polícia: evolução, conceito, competência, fundamentos, atributos, finalidade, âmbito de incidência, características, limites e meios de atuação. Poder de polícia e direitos fundamentais. 6. Estrutura da Administração. Centralização, descentralização e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Agências. 7. Regime jurídico empresarial do Estado. Atuação do Estado no domínio econômico. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Estatuto das empresas estatais. Lei federal nº 13.303/2016. Regime financeiro das estatais. Regras de governança e tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte. 8. Serviços públicos: conceito, características, classificação, titularidade (competência), princípios, remuneração, usuários, formas de execução. Prestação centralizada e descentralizada de serviços públicos. Concessão, permissão e autorização de serviços públicos. Lei federal nº 8.987/1995. Lei federal nº 13.448/2017. Lei federal nº 13.726/2018. Racionalização dos serviços públicos. 9. Atividade regulatória do Estado. Regulação. Desregulação. Autorregulação. Corregulação. Entidades da regulação no Brasil e no Estado do Amazonas. Operacionalização técnica e eficiência administrativa. Interação operacional entre as agências reguladoras federais e as agências reguladoras ou os órgãos de regulação estaduais. A regulação de novas tecnologias. Programas de ambiente regulatório experimental (*sandbox* regulatório). Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Garantias de livre iniciativa. Análise de impacto regulatório. Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. Decreto federal nº 10.178/2019. 10. Ato administrativo: conceito, elementos, requisitos de validade, atributos (características), formação e efeitos, classificação. Silêncio administrativo. Vinculação e discricionariedade. Atos administrativos em espécie. Desconstituição dos atos administrativos: extinção, invalidação e revogação. Vícios. Convalidação. Prescrição e decadência. Súmula nº 473 do STF. 11. Licitação: conceito, natureza jurídica, fundamentos e objeto. Princípios. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades de licitação. Procedimento. Anulação e revogação. Recursos administrativos. Contrato administrativo: conceito, características, espécies, formalização, modificação, prorrogação, renovação, inexecução e extinção. Requisitos de validade. Execução. Cláusulas exorbitantes. Áreas contratuais. Equação econômico-financeira. Lei federal nº 8.666/1993. Lei federal nº 14.133/2021. Arbitragem nos contratos administrativos e métodos alternativos de solução de conflitos. 12. Contratação de soluções inovadoras pelo Estado. Lei Complementar federal nº 182/2021. 13. Setor público não estatal. Paraestatais e entes de colaboração. Formas de parceria com a iniciativa privada (segundo setor e terceiro setor). Parcerias sociais. Lei federal nº 13.019/2014. Contrato de gestão. Organizações Sociais (OSs). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs). Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Serviços sociais autônomos. Convênios. Consórcios Públicos. Parcerias público-privadas. Lei federal nº 11.079/2004. Concessões patrocinadas e administrativas. 14. Agentes públicos: conceito, classificação e agentes de fato. Servidores públicos: conceito, características e classificação. Regimes jurídicos funcionais. Organização funcional: quadro de pessoal, cargos, empregos e funções públicas. Classificação dos cargos. Criação, transformação e extinção de cargos. Provedimento. Investidura. Reingresso. Vacância. Direitos, deveres e vantagens. Regime constitucional dos servidores públicos: concurso público, acessibilidade, acumulação de cargos e funções, estabilidade, disponibilidade, mandato eletivo, sistema constitucional de remuneração e teto, associação sindical e direito de greve. Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas (Lei nº 1.762/1986). Contratação de servidores temporários. Lei estadual nº 2.607/2000. 15. Responsabilidade dos servidores públicos. Responsabilidade civil, penal e administrativa. Efeitos da decisão penal nas esferas civil e administrativa. Responsabilidade por improbidade administrativa. Lei federal nº 8.429/1992. Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração. Decreto estadual nº 9.837/2021. 16. Processo administrativo: conceito, finalidades, modalidades, princípios, garantias processuais e procedimentos (Lei estadual nº 2.794/2003). Direito disciplinar. Sindicância. Processo administrativo disciplinar. Fases e descrição do procedimento legal no Estado do Amazonas. Prescrição no processo disciplinar. Controle jurisdicional do ilícito administrativo. 17. Responsabilidade civil do Estado: origem, evolução, teorias, disciplina constitucional. Aplicação da responsabilidade objetiva. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade por atos legislativos. Responsabilidade por atos judiciais. Reparação do dano. Direito de regresso. 18. Bens públicos. Domínio público. Classificação dos bens, afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição, uso (gestão), administração e alienação. Espécies de bens públicos. 19. Terras públicas e devolutas e o instituto da discriminação. Destaque válido do patrimônio público para o privado e prova do domínio imobiliário. Procedimento discriminatório administrativo e judicial. Lei federal nº 4.504/1964. Lei estadual nº 18.826/2015. 20. Intervenção do Estado na propriedade privada: fundamentos, modalidades, limitações administrativas, ocupação temporária, requisição administrativa, tombamento, servidão administrativa. 21. Desapropriação: conceito, natureza jurídica, pressupostos, fontes normativas e espécies, objeto, forma de aquisição, competência, destinação dos bens desapropriados, fase declaratória, fase executória. Ação de desapropriação. Indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Direito de extensão. Retrocessão. Desapropriação rural e confiscatória. Decreto-lei federal nº 3.365/41. Lei federal nº 4.132/62. 22. Controle da Administração Pública: conceito, objetivo, natureza jurídica, classificação. Controle político e administrativo. Controle administrativo: conceito, objetivo, meios de controle, recursos administrativos, coisa julgada, prescrição, processo administrativo. Fiscalização hierárquica. Sistema integrado de controle interno. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle legislativo. Tribunal de Contas do Estado. Controle judicial. Normas sobre atuação da Fazenda Pública em Juízo. Lei de proteção do usuário de serviços público – Lei federal nº 13.460/2017. Lei Complementar estadual nº 224/2021. 23. Acesso à informação. Lei federal nº 12.527/2011. Anticorrupção Empresarial. Acordos de leniência. Lei federal nº

12.846/2013. Lei estadual nº 4.730/2018. 24. Tratamento de dados pelo Poder Público e sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709/2018). Compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública. 25. Decisões vinculantes, súmulas e precedentes qualificados do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dos Tribunais Superiores (STF e STJ) em matéria de Administração Pública. Novas tendências no Direito Administrativo. 26. Dispositivos da Constituição do Estado do Amazonas aplicáveis à Administração Pública.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Direito tributário. Conceito. Autonomia. Fontes. 2. Sistema Tributário Nacional. Conceito. Competência tributária. Limitações ao poder de tributar. Repartição das receitas tributárias. Tributos em espécie e legislação correlata. 3. Tributos. Conceito. Classificações. Impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições, empréstimos compulsórios. Pedágio. Preços públicos, tarifas e taxas: distinção. Parafiscalidade e extrafiscalidade. 4. Fontes do Direito Tributário. Legislação tributária. Conceito. Vigência, aplicação, interpretação e integração. Tratados internacionais em matéria tributária. Princípios gerais de Direito Tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. 5. Código Tributário Nacional. 6. Obrigação tributária. Natureza, espécies, efeitos. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Substituição tributária. Domicílio tributário. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas. 7. Responsabilidade tributária. Modalidades. Responsabilidade tributária dos administradores de pessoa jurídica. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 8. Crédito tributário e lançamento. Modalidades. Exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário. Decadência e prescrição. Pagamento indevido. Atualização do crédito tributário. 9. Garantias e privilégios do crédito tributário. 10. Da Administração tributária. Fiscalização. Competência. Dívida ativa. Certidões. 11. Processo tributário: administrativo e judicial. Mandado de segurança. Execução Fiscal. Medida cautelar fiscal. 12. Crimes contra a ordem tributária. 13. Impostos da União. 14. Impostos dos estados e do Distrito Federal. 14.1 Impostos sobre transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos. 14.2 Impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. 14.2.1 ICMS no Estado do Amazonas: fato gerador, contribuintes, base de cálculo e alíquota. Isenções e mecanismo de sua instituição. O Princípio da não cumulatividade e os créditos contábeis. Regime de apuração e pagamento do ICMS. Antecipação do ICMS. Administração do ICMS. Fiscalização e Autuação fiscal. Defesa do contribuinte. Parcelamento de débitos tributários. 14.3 Imposto sobre propriedade de veículos automotores. 15. Impostos dos Municípios. 16. Código Tributário do Estado do Amazonas. 17. SIMPLES Nacional.

DIREITO FINANCEIRO

1. As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado. Direito Financeiro. Relações do Direito Financeiro com os outros ramos do Direito e com a Política Fiscal. Autonomia. Fontes. 2. Normas gerais de Direito Financeiro (Lei federal nº 4.320/1964). Receita tributária. Repartição. Multas. Receitas originárias. Teoria dos preços. Taxa e preço público. 3. Federalismo fiscal e pacto federativo. Gastos tributários diretos e indiretos. Renúncia Fiscal. Repartição das receitas tributárias. Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. Fundo de Participação dos Municípios. Retenção de recursos. Hipóteses. 4. Receita pública. Receitas e entradas. Classificação das receitas. As receitas tributárias e não tributárias. Vinculação de receitas. Hipóteses e vedações. Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios – DREM (Emenda Constitucional nº 93, de 2016). Unidade de Tesouraria. 5. Despesa pública. Conceito e características. Espécies. Regime jurídico. Procedimento para a realização das despesas públicas. Fundos Especiais de Despesa. Fundos financeiros e de fomento. 6. Subvenções econômicas e subvenções sociais. 7. Orçamento. Regime jurídico do orçamento público. Direito constitucional orçamentário. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Tramitação legislativa. Emendas impositivas (Emenda Constitucional nº 86, de 2015; Emenda Constitucional nº 102, de 2019 e Emenda Constitucional nº 105, de 2019). Fiscalização financeira e orçamentária. Tipos de controle. Controle interno. Controle externo. Tribunais de Contas. 8. Crédito público. Noções fundamentais. Natureza jurídica. Empréstimos públicos e espécies. Limites do crédito público. 9. Responsabilidade fiscal. Lei Complementar federal nº 101/2000 (LRF). Estágios da despesa pública. Execução orçamentária. Objetivos e características da LRF. Renúncia de receitas e os incentivos fiscais. Limites de despesas com pessoal. Transferências voluntárias e destinação de recursos para o setor privado. Atividades financeiras vedadas pela LRF. 10. Endividamento público. Dívida pública. Operações de crédito. Prestação de garantias. Aspectos jurídicos do endividamento subnacional. Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações. 11. Novo Regime Fiscal (NRF). Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal. Lei Complementar federal nº 159, de 2017, alterada pela Lei complementar nº 178, de 2021).

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Direito objetivo. Normas jurídicas. Fontes do direito. Vigência, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaçial de leis. Direito subjetivo. Direito potestativo. Faculdade. Poder. Interesse legítimo. *Status*. Ônus. Sujeição. Direito adquirido e expectativa de direito. 2. Relações entre a Constituição e o Código Civil. 3. As pessoas como sujeitos da relação jurídica: conceito e classificação. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Registro civil. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência. 4. Os

bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Diferentes classes de bens. 5. Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prescrição e Fazenda Pública. Prova. 6. Obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Perdas e danos. Juros. Atualização monetária. Cláusula penal. Caso fortuito e força maior. Obrigações por atos ilícitos. 7. Contratos em geral. Princípios contratuais. Várias espécies de contrato. Função social do contrato. Boa-fé objetiva. Equilíbrio contratual. Teoria da imprevisão. Onerosidade excessiva. Formação e interpretação dos contratos. Contrato preliminar. Extinção dos contratos. Responsabilidade pré-contratual e pós-contratual. Classificação dos contratos. Atos unilaterais. Títulos de crédito. Preferências e privilégios creditórios. 8. Responsabilidade civil. Definição. Evolução histórica. Fundamentos e pressupostos. Espécies e efeitos da responsabilidade civil. Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal. Diferenças entre responsabilidades civil, penal e administrativa. Responsabilidade em decorrência do dano ambiental. Danos patrimoniais e extrapatrimoniais. 9. Coisas. Posse: conceito, noções gerais e classificação. Teorias acerca da natureza jurídica da posse. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Usucapião. Direitos reais. Propriedade. Restrições ao uso da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, anticrese e hipoteca. Multipropriedade imobiliária. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. 10. Família. Direito pessoal. Direito patrimonial. União estável. União homoafetiva e famílias simultâneas. Filiação. Adoção. Tutela e curatela. 11. Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário, arrolamento e partilha. 12. Locação de imóvel. 13. Relação de consumo. Código de Defesa do Consumidor. Consumidor por equiparação. Direitos básicos do consumidor. Proteção contratual do consumidor. 14. Registros públicos. 15. Lei federal nº 4.504/1964. Imóvel rural: conceito, definição legal e elementos caracterizadores. Função social do imóvel agrário. Dimensionamento e Indivisibilidade do imóvel agrário. Usucapião e posse do imóvel agrário.

DIREITO EMPRESARIAL

1. Do Direito de Empresa. Do Empresário. Da caracterização e da inscrição. Da capacidade. Sociedade limitada unipessoal. Estabelecimento empresarial. Institutos complementares. 2. Da Sociedade. Disposições gerais. Da sociedade não personificada. Da sociedade personificada. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima. Da sociedade em comandita por ações. Da sociedade cooperativa. Das sociedades coligadas. 3. Da liquidação da sociedade. Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. 4. Da Recuperação Judicial, Extrajudicial e a Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº 11.101/2005). 5. Da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras (Lei nº 6.024/1974). 6. Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006). Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI (Lei nº 12.441/2011). 7. Das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976). 8. Do estatuto jurídico das empresas estatais (Lei nº 13.303/2016).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Direito Processual Civil: conceito, natureza e relações com outros ramos do Direito. 2. Tutela constitucional do processo. Princípios constitucionais e informativos do processo civil. 3. Normas e princípios fundamentais do processo civil. Aplicação e interpretação das normas processuais em geral, no tempo e no espaço. Direito intertemporal e direito adquirido processual. 4. Teoria da ação: elementos, condições, tipologia das ações. 5. Jurisdição e competência: conceituação. Função jurisdicional: limites da jurisdição nacional, cooperação internacional. Competência interna e cooperação nacional. 6. Processo. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais de existência, validade e negativos. 7. Sujeitos do processo. Partes e procuradores: capacidade e deveres. Litisconsórcio. Juiz e auxiliares da Justiça: poderes, deveres e responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Ministério Público. Defensoria Pública. Advocacia pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em Juízo. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. 8. Honorários sucumbenciais, despesas, custas e multas processuais em geral e em relação à Fazenda Pública. 9. Modalidades de intervenção de terceiros. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Assistência simples e litisconsorcial. Desconsideração da personalidade jurídica. *Amicuscuriae*. 10. Atos processuais. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos: verificação, natureza e contagem. Preclusão. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Nulidades: conceituação e classificação. Distribuição e registro. Valor da causa. 11. Tutelas provisórias: conceituação e características. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar requeridas em caráter antecedente. Tutela da evidência. Tutela provisória contra o Poder Público. 12. Formação, suspensão e extinção do processo. 13. Procedimento comum: petição inicial: requisitos, emenda e indeferimento. A improcedência liminar do pedido. 14. Audiência de conciliação e mediação. 15. Respostas do réu: contestação, reconvenção e revelia. 16. Fase ordinatória. Providências de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. 17. Audiência de instrução e julgamento. 18. Provas. Teoria da prova. A distribuição dos ônus probatório. Ações probatórias autônomas. Produção antecipada de prova. 19. Ata notarial, depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa. Prova documental: força probante, arguição de falsidade, produção e documentos eletrônicos. Prova testemunhal: admissibilidade, valor e produção. Prova pericial. Inspeção judicial. 20. Atos do juiz. Decisão interlocutória. Sentença. Elementos e efeitos da sentença. Remessa necessária. Julgamento das ações relativas a prestações de fazer, não fazer e entregar coisa. 21. Coisa julgada. Conceito. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. Eficácia preclusiva da coisa julgada. Efeitos da coisa julgada. 22. Liquidação de sentença. 23. Cumprimento de sentença. Sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar

quantia certa: cumprimentos provisório e definitivo. Sentença que reconhece a exigibilidade da obrigação de prestar alimentos. Sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. Sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. 24. Procedimentos especiais. Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas. Ações possessórias. Ação de divisão e demarcação de terras particulares. Ação de dissolução parcial de sociedade. Inventário e partilha. Embargos de terceiro. Oposição. Habilitação. Ação Monitoria. Restauração de autos. Procedimentos de jurisdição voluntária. 25. Processo de execução. Execução em geral. Partes e competência. Requisitos da execução. Responsabilidade patrimonial. 26. Execuções em espécie: obrigações de entrega de coisa, obrigações de fazer ou de não fazer, execuções por quantia certa, execuções contra a Fazenda Pública, execução de alimentos. Embargos à execução. Suspensão e extinção das execuções. 27. Responsabilidade patrimonial. Penhora, depósito e avaliação. Impenhorabilidade. 28. A expropriação de bens e a satisfação do crédito. 29. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Teoria geral dos recursos: conceito, classificações, juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Duplo grau de jurisdição. Efeitos dos recursos. Recurso adesivo. Ordem dos processos no tribunal. Deveres e poderes do relator. Teoria do precedente. Precedentes vinculantes. 30. Processos e incidentes de competência originária nos tribunais. Incidente de assunção de competência. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Homologação de decisões estrangeiras e concessão de *exequatur* à carta rogatória. Ação rescisória. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Reclamação. 31. Recursos ordinários em espécie: apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração. Disposições comuns e específicas. 32. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Recurso ordinário constitucional. Requisitos específicos dos recursos a tribunais superiores. Óbices de admissibilidade. Súmulas do STJ e do STF em matéria recursal. Recurso Extraordinário e Recurso Especial. Julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Agravo em Recurso Especial e Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência. 33. Direito processual coletivo. Conceito e princípios das tutelas coletivas. Regramento da competência. Conexão e litispendência. Legitimidade *ad causam*. Inquérito civil. Compromisso de ajustamento de conduta: autorizados a celebrar, conteúdo, limites, efeitos e sua execução. Especificidades do processo coletivo: intervenção de terceiros, liquidação e execução de sentença, coisa julgada e reexame necessário. 34. Ação civil pública. Ritos e medidas antecipatórias na proteção da probidade administrativa, patrimônio público, consumidor e meio ambiente. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Ação de ressarcimento ao erário. 35. Juizados especiais cíveis e da Fazenda Pública. 36. Prescrição das ações contra a Fazenda Pública e suas dívidas (Decreto nº 20.910/1932 e Decreto-lei nº 4.597/1942). 36. Ações constitucionais. Mandado de Segurança individual e coletivo (Lei nº 12.016/09). Mandado de injunção. Ação popular. Habeas data. 37. Ação Popular (Lei nº 4.717/65); 38. Processo judicial eletrônico. Informatização do processo judicial. 39. A mediação e a autocomposição de conflitos (Lei nº 13.140/15). 40. Processo judicial tributário: execução fiscal, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito, ação de consignação em pagamento, ação declaratória e medida cautelar fiscal.

DIREITO DO TRABALHO

1. Direito do Trabalho: natureza. Conteúdo. Fontes. Interpretação, integração e aplicação. Princípios Gerais do Direito do Trabalho. Indisponibilidade e irrenunciabilidade dos direitos. Fraude à lei. Direito constitucional do trabalho. Reforma trabalhista. Lei número 13467 de 2017. 2. Relação de trabalho e relação de emprego. Diferenças e semelhanças. 3. Contrato individual de trabalho: denominação. Natureza jurídica. Conceito, classificação e caracterização. Identificação profissional. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes da relação de emprego: essenciais, naturais e acidentais. Definições legais de empregado e empregador. 4. Efeitos do contrato de trabalho: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos próprios e efeitos conexos (direitos intelectuais e invenções do empregado). Dano material e dano moral individual e coletivo: caracterização, conceito e aferição. Dano existencial: caracterização, conceito e reparação. Dano biológico. Indenização por danos extrapatrimoniais e materiais trabalhistas. 5. Modalidades de contratos de trabalho. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de trabalho e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, facção, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Trabalhador autônomo. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos. 6. Formas de invalidade do contrato de trabalho. Nulidades: total e parcial. Absoluta e relativa. Efeitos da declaração de nulidade. Trabalho lícito e trabalho proibido. 7. Empregado. Conceito e espécies. Empregado público. Estagiário. Aprendiz. 8. Empregador. Conceito e caracterização. Poderes diretivo, regulamentar, fiscalizador e disciplinar. Limites ao poder potestativo. Empresa e estabelecimento. Solidariedade de empresas e Sucessão trabalhista. Terceirização e intermediação de mão-de-obra no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização. Responsabilidade empresarial e pessoal (Teoria da desconsideração da personalidade jurídica). 9. Jornada de trabalho: delimitações. Jornadas especiais de trabalho. Horário de trabalho. Trabalho noturno e extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas (banco de horas). Horas *in itinere*. Empregados excluídos do direito às horas-extras. Intervalos para descanso. Repouso semanal remunerado e feriados. Férias. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial. 10. Remuneração e salário: conceito, distinções. Salário mínimo, piso salarial. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário *in natura* e utilidades não-salariais. Equiparação salarial: enquadramento legal, exceções ao direito a equiparação salarial e requisitos para definição. Desvio de função. Quadro de carreira e Plano de cargos e salários. 11. Interrupção e suspensão do contrato de

trabalho: conceito, caracterização, distinções e efeitos. Situações tipificadas e controvertidas. 12. Alteração do contrato de trabalho. Alteração unilateral e bilateral, subjetiva e objetiva. Transferência do empregado. Remoção. Cessão. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário e da jornada de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*. *Jus resistentiae*. 13. Cessação do contrato de trabalho: causas, modalidades, efeitos e procedimentos. Obrigações e direitos decorrentes da cessação do contrato de trabalho. 14. Aviso prévio. FGTS. Estabilidade e garantias provisórias no emprego: conceito, caracterização e distinção. Dispensa abusiva. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Readmissão e reintegração. Direito à indenização. Despedida obstativa. 15. Empregados públicos na Administração direta e indireta. Contrato de trabalho do servidor público. Princípios trabalhistas e administrativos aplicáveis. Contrato por termo determinado. Cargos e funções comissionadas. Estabilidade do servidor público celetista. 16. Segurança e medicina do trabalho. Meio ambiente laboral. Insalubridade e Periculosidade. Acidente do trabalho e doenças ocupacionais: caracterização e responsabilidade jurídica. Trabalho da mulher e do menor. 17. Responsabilidade civil e as relações de trabalho. Dano moral individual e coletivo no campo das relações trabalhistas: caracterização, conceito e reparação. As relações de trabalho no âmbito de ajustes de parceria celebrados pelo Poder Público com as entidades do Terceiro Setor. 18. Direito Coletivo do Trabalho: Princípios. Sindicalização. Receitas do Sindicato. Negociação coletiva e flexibilização. Acordo coletivo. Convenção coletiva e contrato coletivo de trabalho. Vigência, duração, efeitos e extensão dos instrumentos normativos. Arbitragem e mediação. Greve no serviço público. Lockout. 19. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Autonomia. Interpretação, integração e eficácia das normas. Ação trabalhista. Partes e procuradores. Capacidade. Representação e assistência. Substituição processual e litisconsórcio ativo e passivo. 2. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil. Comissão de Conciliação Prévia. 3. Organização judiciária do trabalho: jurisdição e competência. 4. Dissídio coletivo: conceito, classificação, competência, instauração, legitimidade, prazo e procedimento. Revelia. Sentença normativa: efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de cumprimento. Recursos cabíveis. Mediação e arbitragem. 5. Dissídio individual: procedimento comum. Petição inicial. Audiência. Revelia e confissão. Resposta do réu. Exceções. Reconvenção. Provas e suspensão do processo. Sentença e coisa julgada. Nulidades da sentença. Termo de conciliação e seus efeitos perante as partes, terceiros e INSS. Prerrogativas da Fazenda Pública. Sistema recursal trabalhista: princípios e procedimentos. Teoria geral dos recursos. Efeitos dos recursos e pressupostos recursais. Juízos de admissibilidade e de mérito. Recurso de ofício. Direito intertemporal. Duplo grau de jurisdição. Recursos em espécie: recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, recurso de revista, embargos no TST e embargos de declaração. Recurso adesivo. Recurso de revista repetitivo. Agravo regimental. Recurso Extraordinário. Princípios. Efeitos. Teoria da causa madura. Arguição de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público. Uniformização de jurisprudência. Precedentes. Mecanismos para controle da aplicação dos precedentes. Julgamento de casos repetitivos. Incidentes processuais: Incidente de resolução de demandas repetitivas nos TRTs e no TST. Incidente de assunção de competência no Processo do Trabalho. Precedente judicial. Força vinculante da jurisprudência dos Tribunais. 6. Liquidação de sentença e execução trabalhista. Execução provisória e definitiva. Cumprimento de sentença. Exceção de pré-executividade. Execução em face da Fazenda Pública: precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs). Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento. 7. Tutela provisória na Justiça do Trabalho. Tutelas de urgência e de evidência: conceito, espécies, pressupostos. Estabilização da tutela provisória. Tutela antecedente e incidente. Tutelas satisfativas. 8. Ação rescisória no processo do trabalho: cabimento, competência, hipóteses de admissibilidade, legitimidade, requisitos. Revelia. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo. Procedimento e recurso. Ação anulatória de sentença (*querela nullitatis*). Ações constitucionais e cíveis admissíveis no processo do trabalho. 9. Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência. 10. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Causas de interrupção, impedimento e suspensão. Momento da arguição. Prescrição intercorrente. 11. Responsabilidade solidária e subsidiária na Justiça do Trabalho. 12. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Organização da Seguridade Social. Previdência Social na Constituição Federal. Regimes previdenciários. Noções gerais. Princípios. Formas de financiamento. 2. Contagem recíproca de tempo e compensação financeira entre regimes. 3. Regime Próprio de Previdência Social. Repartição constitucional de competências. Regras gerais nacionais. 4. Reformas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social. Emendas Constitucionais de âmbito nacional e estadual. Regras permanentes transitórias e de transição aplicáveis aos servidores do Estado do Amazonas. 5. Regime Próprio de Previdência dos servidores do Estado de Amazonas. Entidade Gestora. Custeio. Segurados. Dependentes. Benefícios previdenciários. Lei Complementar do Estado do Amazonas nº 30 de 27/12/2001 e alterações. 6. Sistema de Proteção Social dos Militares. Disciplina geral nacional. Disciplina estadual. Entidade gestora. Princípios. Custeio. Inatividade. Pensão por morte. Regras de transição. 7. Regime de Previdência Complementar do servidor público. Lei Estadual nº 5.633/2021. 8. Jurisprudência dos Tribunais Superiores (STF e STJ).

DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE

1. A responsabilidade civil médica. Origens históricas. Evolução. Direito Brasileiro. 2. A Medicina e o Código de Defesa do Consumidor. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor na atividade médica. Alterações legislativas introduzidas pelo Código Civil. 3. Consentimento informado. Escolha esclarecida. Responsabilidade civil médico versus paciente. Bioética e a autonomia do paciente. Dever de informação. Consentimento presumido e a Lei nº 9.434/97. 4. Erro médico. Prazos prescricionais contra a Fazenda Pública. 5. Responsabilidade civil nos procedimentos médicos. Posicionamento dos Tribunais. 6. A prevenção das demandas médicas. 7. Violência obstétrica. 8. Recusa terapêutica e objeção de consciência. 9. Direito à Saúde e Poder Judiciário. Direitos Fundamentais sociais. Mínimo Existencial. Proibição do retrocesso. Protagonismo o Poder Judiciário. Limites. Ativismo judicial e autocontenção judicial. 10. Perspectivas da Judicialização da Saúde. O papel do CNJ. Fóruns de saúde. Enunciados. Núcleos ou Câmaras de Apoio Técnico. Jornadas de Direito da Saúde. Enunciados. 11. Aspectos constitucionais do direito à saúde e contexto fático. Previsão constitucional. Financiamento da Saúde. Princípios da escolha, escassez e racionamento. Aspectos da Judicialização da saúde. 12. Políticas públicas na área da saúde. Doutrina. Deferência judicial no Brasil. Consequências das decisões judiciais. 13. SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Programa de Saúde da Família. *Overbooking* da saúde. Assistência farmacêutica. Urgência processual e urgência da saúde. Direito à morte digna. Vacina e direito de resistência.

DIREITO AMBIENTAL

1. Teoria Geral do Direito Ambiental. Disposições constitucionais de proteção ao meio ambiente. Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Competências legislativas em matéria ambiental. Competência material na defesa do meio ambiente. Lei Complementar federal nº 140/2011. 2. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei federal nº 6.938/1981.3. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resoluções do CONAMA. 4. Licenciamento Ambiental. Leinº 3785/2012. Lei Complementar Estadual nº 187/2018 (Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas – CEMAAM) 5. Estudos de Impacto Ambiental. 6. Proteção da vegetação. Código Florestal (Lei federal nº 12.651/2012). Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC (Lei federal nº 9.985/2000). Lei Complementar Estadual nº 53/2007 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação) e Lei Estadual nº 3527/2010 (DISPÕE sobre as concessões florestais nas unidades de conservação de uso sustentável denominadas Florestas Estaduais-Florestas). 7. Proteção das águas. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei federal nº 9.433/1997). Política Nacional de Saneamento Básico. Lei federal nº 11.445/2007. Lei federal nº 14.026/2020. Lei Estadual nº 3.167/2007 (Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos) 8. Proteção da fauna silvestre. 9. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei federal nº 12.305/2010. 10. Política Nacional de Mudanças Climáticas. Lei federal nº 12.187/2009. Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais. Lei federal nº 14.119/2021. Lei Estadual nº 3135/2007 (Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas) 11. Responsabilidade Civil, Administrativa e Penal no direito ambiental. Responsabilidade civil por dano ambiental. Crimes ambientais. Lei federal nº 9.605/1998. Infrações administrativas ambientais. Decreto federal nº 6.514/2008. Poder de polícia no Direito Ambiental. 12. Bioma Amazônico. Noções gerais de suas características, riscos ambientais e preservação.13. Jurisprudência ambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dos Tribunais Superiores (STF e STJ).

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

1. Constituição do Estado do Amazonas. 2. Lei Delegada Estadual nº 122/2019. 3. Lei Delegada Estadual nº 123/2019. 4. Lei Estadual nº 2.794/2003. 5. Lei nº 1.762/1986 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas). 6. Lei Estadual nº 3.510/2010 e suas alterações. 7. Lei Estadual nº 4.014/2014. 8. Leinº 1.154/1975 e suas alterações (Estatuto dos Policiais-Militares do Estado do Amazonas e dá outras providências). 9. Lei Estadual nº 1.114/1974 e suas alterações. 10. Lei nº 3.278/2008 e suas alterações. 11. Lei nº 4.044/2014 e suas alterações. 12. Lei nº 1.639/1983 (Lei Orgânica da PGE) e suas alterações. 13. Lei Estadual nº 2.607/2000 (contratações temporárias). 14. Lei Estadual nº 2.826/2003 e suas alterações (Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado do Amazonas). 15. Código Tributário Estadual, Lei Complementar Estadual nº 19/1997, Decreto Estadual do Processo Administrativo Tributário Estadual nº 4.564/1979. Regulamento do ICMS, Decreto nº 20.686/1999, Decreto Estadual nº 26.428/2006 (Regulamento do IPVA), Lei Estadual nº 5.267/2020 (Código de Defesa do Contribuinte do Estado do Amazonas), Lei Estadual nº 4.218/2015. 16. Lei Complementar Estadual nº 30/2001 e suas alterações e Lei Estadual nº 5.633/2021. 17. Lei Complementar Estadual nº 53/2007, Lei Estadual nº 3.527/2010, Lei Estadual nº 3.167/2007, Lei Estadual nº 3.785 de 24/07/2012, Lei Complementar Estadual nº 187 de 25/04/2018, Lei Estadual nº 3135/2007.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data prevista
Período das Inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>)	14/03/2022 a 12/04/2022
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>)	14/03/2022 a 18/03/2022
Divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	25/03/2022
Divulgação dos requerimentos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	04/04/2022
Último dia para pagamento do valor da inscrição	12/04/2022
Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas (pessoas com deficiência) no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	20/04/2022
Aplicação da Prova Objetiva	22/05/2022
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	23/05/2022
Publicação do Resultado da Prova Objetiva	23/06/2022
Vista da Folha de Resposta da Prova Objetiva	24/06/2022 a 27/06/2022
Aplicação das Provas Escritas Dissertativas	16/07/2022 a 17/07/2022
Publicação do Resultado das Provas Escritas Dissertativas	29/08/2022
Vista das Provas Dissertativas e prazo para interposição de recurso	30/08/2022 a 31/08/2022
Publicação do Resultado das Provas Escritas Dissertativas, após recurso	06/10/2022
Prazo para envio da documentação da Inscrição Definitiva	07/10/2022 a 14/10/2022
Aplicação da Prova Oral	29/11/2022 a 03/12/2022
Prazo para envio dos títulos	25/11/2022 a 29/11/2022
Publicação do Resultado da Prova Oral	10/12/2022
Publicação do Resultado da Prova Oral, após recurso e do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	19/01/2023
Publicação do Resultado Final	08/02/2023

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO